

EDITAL NEAD N.º 03/2017

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES  
PARA A SELEÇÃO DE VOZES PARA  
GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS PARA MATERIAL  
DIDÁTICO EM EAD DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 33, II e III, do Regimento, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto ao corpo técnico-administrativo da FAE Centro Universitário o período de inscrições para a participação no teste que selecionará vozes para locução de conteúdo na modalidade EAD da FAE Centro Universitário no período de 30 de outubro a 17 de novembro de 2017.

**Parágrafo único.** As inscrições deverão ser efetuadas por meio de abertura de SOL para o Núcleo de Educação a Distância (Solicitação On-Line), disponível em <http://intranet2/apps/sol/>, escolhendo a categoria “projetos” e a sub-categoria “projetos internos”.

**Art. 2º** Para a seleção de vozes para locução de conteúdo na modalidade EAD da FAE Centro Universitário serão exigidos os critérios a seguir:

- I. ser funcionário técnico administrativo da FAE Centro Universitário;
- II. ter disponibilidade após o horário da jornada laboral;

**Art. 3º** Ao inscrever-se no processo de seleção de vozes o funcionário técnico-administrativo submeter-se-á ao seguinte cronograma:

|  |
|--|
| <i>Inscrição:</i> 30/10/2017 a 17/11/2017      |
| <i>Avaliação:</i> 20/11/2017 a 24/11/2017      |
| <i>Divulgação dos selecionados:</i> 27/11/2017 |

**Art. 4º** O teste consiste na leitura de pequenos textos que serão avaliados por uma equipe multidisciplinar composta por um integrante do Curso de Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, um profissional do NEAD e um profissional do departamento de Marketing da Instituição.

**Art. 5º** Os funcionários técnico-administrativos selecionados serão listados no banco de vozes do Núcleo de educação a distância - NEAD, os quais poderão ser chamados para a gravação de textos

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

para materiais do Núcleo de Educação a Distância - NEAD.

**Art. 6º** A carga horária destinada ao período de gravação será remunerada com base no valor de hora do colaborador, sendo lançada como hora extra e paga no mês subsequente à gravação. Acrescido a esse valor o colaborador terá uma ajuda de custo de R\$ 50,00 para realização de cada chamada de gravação.

**Art. 7º** As gravações são realizadas no estúdio da FAE Centro Universitário.

**Art. 8º** O colaborador cederá os direitos autorais à FAE Centro Universitário, sendo a sua voz incorporada aos materiais didáticos e objetos interativos a serem utilizados em todos os níveis de ensino.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2017.

*Vera Fátima Dullius*  
**Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância**